



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS
PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL N. 47/2022, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Declara o dia 31 de outubro de 2022 ponto facultativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, incluídas a Administração Municipal de Direta e sua autarquia.

O Prefeito Municipal de Paragominas, JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES, no uso das atribuições conferidas pelos incisos XXXI e XXXII, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Paragominas,

CONSIDERANDO que realizar-se-á no próximo domingo o dia de votação em segundo turno das Eleições 2022, a utilização de bens públicos diversos, assim como a participação de servidores público municipais a serviço da Justiça Eleitoral;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado **ponto facultativo no dia 31 de outubro de 2022, segunda-feira**, sem prejuízo da regular prestação de serviços considerados essenciais.

§1º. A Agência de Saneamento de Paragominas – SANEPAR está autorizada a definir seu funcionamento nos apontados no *Caput* de modo diverso por meio de ato próprio;

§2º. A Secretaria Municipal de Educação está autorizada a promover os reajustes necessários ao cumprimento do Calendário Escolar 2022, aplicável à rede pública municipal de ensino;

§3º. A Secretaria Municipal de Saúde manterá as atividades do Hospital Municipal e da Unidade de Pronto Atendimento – UPA em regime normal de funcionamento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, Estado do Pará, em 28 de outubro de 2022.

JOAO LUCIDIO
LOBATO
PAES:04772822291
JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

Assinado de forma
digital por JOAO
LUCIDIO LOBATO
PAES:04772822291